

MANDADO DE SEGURANÇA

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Recurso

RE 52.244

IRREDUTIBILIDADE — CONCESSÃO PELO ESTADO - CONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

A Constituição estadual pode estabelecer a irredutibilidade dos vencimentos do Ministério Público.

Referência: - Const. Fed., artigos 18 e 128 RE 52.244, de 20.09.63; RE 48.067, de 29.06.62 (D. de Just. de 04.04.63, p. 111). Aprovada em Sessão de 13-12-1963 - pág. 142 EMFOR 196